

LEI Nº 1.447/95

"DA NOME A VIA PÚBLICA EM PERDIÇÃO."

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Denominar-se-à Rua **VALTER PEREIRA SALES**, a via pública no distrito de Perdição, que se inicia na Rua Delfino Batista Vieira, indo até o final do loteamento novo, saída para o lugar Barro Branco.

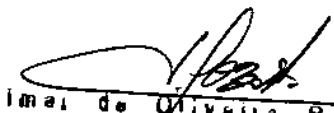
Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação para a Rua citada no artigo 1º.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e sete dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.
(27.06.95)


GUMERCINDO BONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Sílmara de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete